



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.612.771/0001-00	Número do acordo: 00934/2025	Data de consolidação do	31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Sertãozinho / PB		Data de assinatura do Termo:	15/06/2026
Título Parcelamento		Data de vencimento da 1ª	10/08/2026
Lei autorizativa do			

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 12/2016 Final: 08/2025 Quantidade de Parcelas: 300

Valor original: 241.174,68 Valor Consolidado: 383.161,36

Valor da parcela na data de consolidação: 1.277,20

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC Taxa de juros: 0,41 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,41 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,41 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Ediã§ão: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRS)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2016	-2.719,13	0,14	52,90	-1.438,42	43,87	-1.823,92	0,00	-5.981,47
13/2016	4.439,69		52,90	2.348,60	43,87	2.978,02	0,00	9.766,31
06/2017	1.346,38	-0,30	51,20	689,35	41,41	843,00	0,00	2.878,73
08/2017	6.119,34	-0,03	50,99	3.120,25	40,59	3.750,35	0,00	12.989,94
11/2017	69,71	0,18	50,19	34,99	39,36	41,21	0,00	145,91
12/2017	7.704,72	0,26	49,80	3.836,95	38,95	4.495,48	0,00	16.037,15
13/2017	2.274,20		49,80	1.132,55	38,95	1.326,93	0,00	4.733,68
01/2018	730,98	0,23	49,46	361,54	38,54	421,06	0,00	1.513,58
02/2018	606,53	0,18	49,19	298,35	38,13	345,03	0,00	1.249,91
03/2018	903,24	0,07	49,09	443,40	37,72	507,95	0,00	1.854,59
04/2018	-810,23	0,21	48,78	-395,23	37,31	-449,76	0,00	-1.655,22
05/2018	208,83	0,43	48,14	100,53	36,90	114,15	0,00	423,51
06/2018	86,56	1,43	46,05	39,86	36,49	46,13	0,00	172,55
07/2018	246,30	0,25	45,69	112,53	36,08	129,47	0,00	488,30
08/2018	177,02	0,00	45,69	80,88	35,67	91,99	0,00	349,89
09/2018	966,35	0,30	45,25	437,27	35,26	494,92	0,00	1.898,54
10/2018	957,34	0,40	44,67	427,64	34,85	482,67	0,00	1.867,65
11/2018	111,29	-0,25	45,03	50,11	34,44	55,59	0,00	216,99
12/2018	39,63	0,14	44,83	17,77	34,03	19,53	0,00	76,93
13/2018	1.545,41		44,83	692,81	34,03	761,67	0,00	2.999,89
01/2019	58,37	0,36	44,31	25,86	33,62	28,32	0,00	112,55



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

02/2019	114,95	0,54	43,54	50,05	33,21	54,80	0,00	219,80
06/2019	145,92	0,01	41,36	60,35	31,57	65,12	0,00	271,39
01/2020	804,83	0,19	38,36	308,73	28,70	319,59	0,00	1.433,15
02/2020	799,20	0,17	38,12	304,66	28,29	312,28	0,00	1.416,14
03/2020	-5.004,17	0,18	37,87	-1.895,08	27,88	-1.923,51	0,00	-8.822,76
04/2020	3.344,51	-0,23	38,19	1.277,27	27,47	1.269,60	0,00	5.891,38
08/2020	241,99	0,36	37,02	89,58	25,83	85,64	0,00	417,21
09/2020	1.171,17	0,87	35,84	419,75	25,42	404,41	0,00	1.995,33
10/2020	1.171,18	0,89	34,64	405,70	25,01	394,38	0,00	1.971,26
11/2020	242,00	0,95	33,38	80,78	24,60	79,40	0,00	402,18
12/2020	241,99	1,46	31,46	76,13	24,19	76,95	0,00	395,07
01/2021	20.461,50	0,27	31,10	6.363,53	23,78	6.378,99	0,00	33.204,02
02/2021	20.226,30	0,82	30,04	6.075,98	23,37	6.146,84	0,00	32.449,12
03/2021	20.976,64	0,86	28,93	6.068,54	22,96	6.209,57	0,00	33.254,75
04/2021	21.998,81	0,38	28,44	6.256,46	22,55	6.371,56	0,00	34.626,83
05/2021	21.282,68	0,96	27,22	5.793,15	22,14	5.994,59	0,00	33.070,42
06/2021	20.403,19	0,60	26,46	5.398,68	21,73	5.606,75	0,00	31.408,62
07/2021	19.973,79	1,02	25,18	5.029,40	21,32	5.330,68	0,00	30.333,87
08/2021	14.145,13	0,88	24,09	3.407,56	20,91	3.670,27	0,00	21.222,96
09/2021	20.157,39	1,20	22,62	4.559,60	20,50	5.066,98	0,00	29.783,97
10/2021	20.161,53	1,16	21,21	4.276,26	20,09	4.909,55	0,00	29.347,34
11/2021	529,96	0,84	20,20	107,05	19,68	125,36	0,00	762,37
13/2021	526,23		19,33	101,72	19,27	121,01	0,00	748,96
01/2022	-761,29	0,67	18,54	-141,14	18,86	-170,20	0,00	-1.072,63



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

02/2022	963,59	1,00	17,37	167,38	18,45	208,66	0,00	1.339,63
03/2022	954,58	1,71	15,39	146,91	18,04	198,71	0,00	1.300,20
04/2022	628,55	1,04	14,20	89,25	17,63	126,55	0,00	844,35
07/2022	954,58	-0,60	13,67	130,49	16,40	177,95	0,00	1.263,02
08/2022	954,73	-0,31	14,03	133,95	15,99	174,08	0,00	1.262,76
09/2022	958,61	-0,32	14,39	137,94	15,58	170,84	0,00	1.267,39
11/2022	954,60	0,38	13,43	128,20	14,76	159,82	0,00	1.242,62
12/2022	953,99	0,69	12,65	120,68	14,35	154,22	0,00	1.228,89
13/2022	958,05		12,65	121,19	14,35	154,87	0,00	1.234,11
01/2023	119,95	0,46	12,13	14,55	13,94	18,75	0,00	153,25
02/2023	-0,21	0,77	11,28	-0,02	13,53	-0,03	0,00	-0,26
03/2023	0,10	0,64	10,57	0,01	13,12	0,01	0,00	0,12
04/2023	19,93	0,53	9,99	1,99	12,71	2,79	0,00	24,71
06/2023	0,01	-0,10	9,70	0,00	11,89	0,00	0,00	0,01
07/2023	0,02	-0,09	9,80	0,00	11,48	0,00	0,00	0,02
08/2023	0,02	0,20	9,58	0,00	11,07	0,00	0,00	0,02
09/2023	0,01	0,11	9,46	0,00	10,66	0,00	0,00	0,01
10/2023	-0,39	0,12	9,33	-0,04	10,25	-0,04	0,00	-0,47
11/2023	1.405,88	0,10	9,22	129,62	9,84	151,09	0,00	1.686,59
12/2023	2.420,31	0,55	8,62	208,63	9,43	247,91	0,00	2.876,85
13/2023	0,03		8,62	0,00	9,43	0,00	0,00	0,03
01/2024	0,00	0,57	8,01	0,00	9,02	0,00	0,00	0,00
02/2024	0,00	0,81	7,14	0,00	8,61	0,00	0,00	0,00
03/2024	-0,01	0,19	6,94	0,00	8,20	0,00	0,00	-0,01



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

04/2024	-0,03	0,37	6,54	0,00	7,79	0,00	0,00	-0,03
05/2024	-0,02	0,46	6,05	0,00	7,38	0,00	0,00	-0,02
06/2024	-0,03	0,25	5,79	0,00	6,97	0,00	0,00	-0,03
07/2024	-0,01	0,26	5,52	0,00	6,56	0,00	0,00	-0,01
08/2024	-0,01	-0,14	5,66	0,00	6,15	0,00	0,00	-0,01
09/2024	509,75	0,48	5,16	26,30	5,74	30,77	0,00	566,82
10/2024	-0,01	0,61	4,52	0,00	5,33	0,00	0,00	-0,01
11/2024	-0,01	0,33	4,18	0,00	4,92	0,00	0,00	-0,01
12/2024	-0,01	0,48	3,68	0,00	4,51	0,00	0,00	-0,01
13/2024	0,00		3,68	0,00	4,51	0,00	0,00	0,00
01/2025	0,02	0,00	3,68	0,00	4,10	0,00	0,00	0,02
02/2025	0,03	1,48	2,17	0,00	3,69	0,00	0,00	0,03
03/2025	0,01	0,51	1,65	0,00	3,28	0,00	0,00	0,01
04/2025	0,02	0,48	1,16	0,00	2,87	0,00	0,00	0,02
05/2025	0,03	0,35	0,81	0,00	2,46	0,00	0,00	0,03
06/2025	0,01	0,23	0,58	0,00	2,05	0,00	0,00	0,01
07/2025	0,01	0,21	0,37	0,00	1,64	0,00	0,00	0,01
08/2025	0,04	-0,21	0,58	0,00	1,23	0,00	0,00	0,04
TOTAL:	241.174,68		68.449,33		73.537,35	0,00		383.161,36



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:22:09
88522679487	Rita de Cassia Alves de Sena	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:27:44
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:22:09



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/06/2026 10:27:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2439680&crc=B80A368C>, informando o código verificador: 2439680 e código CRC: B80A368C.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00934/2025)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Sertãozinho/PB	CNPJ:	01.612.771/0001-00
Endereço:	Rua Dirson Andrade, 103	CEP:	58268-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	833685-1073	Complemento:	
E-mail:	sertaozinhobipms@hotmail.com	Data início da	01/01/2025
Representante	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA		
CPF:	691.889.204-53		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	ronyvieirasert@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	CNPJ:	02.207.831/0001-64
Endereço:	Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 60	CEP:	58268-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	8399352-5597	Complemento:	
E-mail:	espedito362@hotmail.com	Data início da	01/03/2021
Representante	Rita de Cassia Alves de Sena		
CPF:	885.226.794-87		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	ritasena1020@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sertãozinho da quantia de R\$ 383.161,36 (trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sertãozinho confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 383.161,36 (trezentos e oitenta e três mil e cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.277,20 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.277,20 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), vencerá em 10/08/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula por cento), conforme Lei nº Parcelamento.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais



Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00934/2025)**

RETIFICADOR

simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,41% ao mês (zero vírgula quarenta e um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertãozinho - PB / 15/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00934/2025)

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/06/2026
88522679487	Rita de Cassia Alves de Sena	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 15/06/2026
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 15/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/06/2026 10:27:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2439680&crc=B80A368C>, informando o código verificador: 2439680 e código CRC: B80A368C.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.612.771/0001-00	Número do acordo: 00794/2026	Data de consolidação do	31/12/2025
Ente: Prefeitura Municipal de Sertãozinho / PB		Data de assinatura do Termo:	15/06/2026
Título: Reparcèlement - Patronal Termos 687/22 e 259/18		Data de vencimento da 1ª	10/08/2026
Lei autorizativa do	LEI MUNICIPAL Nº 521/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)

Competência Inicial: 07/2010 Final: 08/2025

Valor total	1.486.626,97	Quantidade de Parcelas:	300	Valor da parcela na data de	4.955,42
-------------	--------------	-------------------------	-----	-----------------------------	----------

Critérios de atualização para consolidação do

Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,42 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	0,00 %
---------	------	----------------	---------	----------------	--------	--------	--------

Critérios de atualização das parcelas

Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,42 am	Tipo de juros:	Simple
---------	------	----------------	---------	----------------	--------

Critérios de atualização das parcelas

Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,42 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	1,00 %
---------	------	----------------	---------	----------------	--------	--------	--------



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 31/01/2018 Número do Acordo: 00259/2018 Valor Consolidado: 543.474,03

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2018	296.452,84	0,23	49,80	147.633,52	39,48	175.325,30	0,00	619.411,66
TOTAL:	296.452,84			147.633,52		175.325,30	0,00	619.411,66

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Data de Consolidação do 28/06/2022 Número do Acordo: 00687/2022 Valor Consolidado: 779.256,22

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2022	650.733,18	0,62	13,69	89.085,37	17,22	127.396,75	0,00	867.215,30
TOTAL:	650.733,18			89.085,37		127.396,75	0,00	867.215,30

TOTAL GERAL: 1.486.626,97

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Data de Consolidação do 31/01/2018 Número do 00259/2018

Índice na data de 0,29

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	27/02/2018	3.142,02	0,32	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	3.142,02
002	28/03/2018	3.206,84	0,09	0,32	1,0032	0,50	1,0050	1,00821600	3.180,71
003	20/04/2018	3.225,60	0,22	0,41	1,0041	1,00	1,0100	1,01414100	3.180,62
004	28/05/2018	3.346,03	0,40	0,63	1,0063	1,50	1,0150	1,02139450	3.275,94
005	27/06/2018	3.293,74	1,26	1,03	1,0103	2,00	1,0200	1,03050600	3.196,24
006	27/07/2018	3.335,03	0,33	2,31	1,0231	2,50	1,0250	1,04867750	3.180,22



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

007	29/08/2018	3.362,32	-0,09	2,64	1,0264	3,00	1,0300	1,05719200	3.180,43
008	10/10/2018	3.375,61	0,45	3,04	1,0304	4,00	1,0400	1,07161600	3.150,02
008	22/11/2018	151,55	-0,21	3,51	1,0351	4,50	1,0450	1,08167950	140,11
009	09/11/2018	3.408,01	-0,21	3,51	1,0351	4,50	1,0450	1,08167950	3.150,67
010	30/11/2018	3.439,88	-0,21	3,51	1,0351	4,50	1,0450	1,08167950	3.180,13
011	27/12/2018	3.448,93	0,15	3,29	1,0329	5,00	1,0500	1,08454500	3.180,07
012	30/01/2019	3.465,28	0,32	3,45	1,0345	5,50	1,0550	1,09139750	3.175,09
013	28/02/2019	3.498,10	0,43	3,78	1,0378	6,00	1,0600	1,10006800	3.179,89
014	27/03/2019	3.529,72	0,75	4,22	1,0422	6,50	1,0650	1,10994300	3.180,09
015	25/04/2019	3.546,21	0,57	5,00	1,0500	7,00	1,0700	1,12350000	3.156,40
016	28/05/2019	3.609,74	0,13	5,60	1,0560	7,50	1,0750	1,13520000	3.179,83
017	28/06/2019	3.631,25	0,01	5,74	1,0574	8,00	1,0800	1,14199200	3.179,75
018	15/08/2019	3.648,32	0,11	5,95	1,0595	9,00	1,0900	1,15485500	3.159,12
019	30/08/2019	3.671,97	0,11	5,95	1,0595	9,00	1,0900	1,15485500	3.179,59
020	30/09/2019	3.692,90	-0,04	6,07	1,0607	9,50	1,0950	1,16146650	3.179,51
021	30/10/2019	3.707,94	0,10	6,03	1,0603	10,00	1,1000	1,16633000	3.179,15
022	29/11/2019	3.728,58	0,51	6,13	1,0613	10,50	1,1050	1,17273650	3.179,38
023	27/12/2019	3.764,37	1,15	6,67	1,0667	11,00	1,1100	1,18403700	3.179,27
024	29/01/2020	3.824,72	0,21	7,90	1,0790	11,50	1,1150	1,20308500	3.179,09
025	27/02/2020	3.849,96	0,25	8,13	1,0813	12,00	1,1200	1,21105600	3.179,01
026	02/04/2020	3.876,70	-0,31	8,47	1,0847	13,00	1,1300	1,22571100	3.162,82
027	27/04/2020	3.896,73	-0,31	8,47	1,0847	13,00	1,1300	1,22571100	3.179,16
028	28/05/2020	3.901,66	-0,38	8,14	1,0814	13,50	1,1350	1,22738900	3.178,83
029	26/06/2020	2.882,57	0,26	7,73	1,0773	14,00	1,1400	1,22812200	2.347,14



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

030	26/08/2020	3.029,42	0,24	8,39	1,0839	15,00	1,1500	1,24648500	2.430,37
031	26/08/2020	2.925,78	0,24	8,39	1,0839	15,00	1,1500	1,24648500	2.347,22
032	28/09/2020	2.945,47	0,64	8,65	1,0865	15,50	1,1550	1,25490750	2.347,16
033	27/10/2020	2.997,17	0,86	9,35	1,0935	16,00	1,1600	1,26846000	2.362,84
034	25/11/2020	3.015,57	0,89	10,29	1,1029	16,50	1,1650	1,28487850	2.346,97
035	28/12/2020	3.028,46	1,35	11,27	1,1127	17,00	1,1700	1,30185900	2.326,26
036	28/01/2021	3.109,81	0,25	12,77	1,1277	17,50	1,1750	1,32504750	2.346,94
037	26/02/2021	3.122,98	0,86	13,06	1,1306	18,00	1,1800	1,33410800	2.340,87
038	29/03/2021	3.171,10	0,93	14,03	1,1403	18,50	1,1850	1,35125550	2.346,78
039	26/04/2021	3.213,94	0,31	15,09	1,1509	19,00	1,1900	1,36957100	2.346,68
040	27/05/2021	3.237,46	0,83	15,45	1,1545	19,50	1,1950	1,37962750	2.346,62
041	22/06/2021	3.277,90	0,53	16,40	1,1640	20,00	1,2000	1,39680000	2.346,72
042	28/07/2021	3.308,99	0,96	17,02	1,1702	20,50	1,2050	1,41009100	2.346,65
043	26/08/2021	3.354,65	0,87	18,14	1,1814	21,00	1,2100	1,42949400	2.346,74
044	24/09/2021	3.397,74	1,16	19,17	1,1917	21,50	1,2150	1,44791550	2.346,64
045	25/10/2021	3.411,68	1,25	20,55	1,2055	22,00	1,2200	1,47071000	2.319,75
046	30/11/2021	3.613,97	0,95	22,06	1,2206	22,50	1,2250	1,49523500	2.416,99
047	27/12/2021	3.522,97	0,73	23,22	1,2322	23,00	1,2300	1,51560600	2.324,46
048	26/01/2022	3.537,24	0,54	24,12	1,2412	23,50	1,2350	1,53288200	2.307,57
049	25/02/2022	3.551,50	1,01	24,79	1,2479	24,00	1,2400	1,54739600	2.295,15
050	24/03/2022	3.565,76	1,62	26,05	1,2605	24,50	1,2450	1,56932250	2.272,17
051	29/04/2022	3.756,65	1,06	28,09	1,2809	25,00	1,2500	1,60112500	2.346,26
052	27/05/2022	3.771,62	0,47	29,45	1,2945	25,50	1,2550	1,62459750	2.321,57
053	21/06/2022	3.844,95	0,67	30,06	1,3006	26,00	1,2600	1,63875600	2.346,26



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

054	27/07/2022	3.885,90	-0,68	30,93	1,3093	26,50	1,2650	1,65626450	2.346,18
055	29/08/2022	3.889,06	-0,36	30,04	1,3004	27,00	1,2700	1,65150800	2.354,85
056	28/09/2022	3.890,23	-0,29	29,57	1,2957	27,50	1,2750	1,65201750	2.354,84
057	28/10/2022	3.879,68	0,59	29,20	1,2920	28,00	1,2800	1,65376000	2.345,98
058	29/11/2022	3.917,94	0,41	29,96	1,2996	28,50	1,2850	1,66998600	2.346,09
059	26/12/2022	3.949,12	0,62	30,49	1,3049	29,00	1,2900	1,68332100	2.346,03
060	27/01/2023	3.988,89	0,53	31,30	1,3130	29,50	1,2950	1,70033500	2.345,94
061	28/02/2023	4.025,52	0,84	32,00	1,3200	30,00	1,3000	1,71600000	2.345,87
062	28/03/2023	4.074,83	0,71	33,11	1,3311	30,50	1,3050	1,73708550	2.345,79
063	28/04/2023	4.119,49	0,61	34,05	1,3405	31,00	1,3100	1,75605500	2.345,88
064	30/05/2023	4.160,38	0,23	34,87	1,3487	31,50	1,3150	1,77354050	2.345,80
065	04/07/2023	4.353,13	0,12	35,07	1,3507	32,50	1,3250	1,78967750	2.432,35
066	28/07/2023	4.198,09	0,12	35,07	1,3507	32,50	1,3250	1,78967750	2.345,72
067	30/08/2023	4.345,42	0,23	35,23	1,3523	33,00	1,3300	1,79855900	2.416,06
068	29/09/2023	4.244,65	0,26	35,54	1,3554	33,50	1,3350	1,80945900	2.345,81
069	30/10/2023	4.271,20	0,24	35,90	1,3590	34,00	1,3400	1,82106000	2.345,45
070	29/11/2023	4.297,46	0,28	36,22	1,3622	34,50	1,3450	1,83215900	2.345,57
071	27/12/2023	4.325,36	0,56	36,60	1,3660	35,00	1,3500	1,84410000	2.345,51
072	30/01/2024	4.365,74	0,42	37,37	1,3737	35,50	1,3550	1,86136350	2.345,45
073	28/02/2024	4.400,23	0,83	37,95	1,3795	36,00	1,3600	1,87612000	2.345,39
074	27/03/2024	4.452,73	0,16	39,09	1,3909	36,50	1,3650	1,89857850	2.345,30
075	26/04/2024	4.476,35	0,38	39,31	1,3931	37,00	1,3700	1,90854700	2.345,42
076	28/05/2024	4.509,67	0,46	39,84	1,3984	37,50	1,3750	1,92280000	2.345,37
077	20/06/2024	4.546,66	0,21	40,49	1,4049	38,00	1,3800	1,93876200	2.345,14



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

078	31/07/2024	4.709,98	0,38	40,78	1,4078	38,50	1,3850	1,94980300	2.415,62
079	28/08/2024	4.606,47	-0,02	41,32	1,4132	39,00	1,3900	1,96434800	2.345,04
080	25/09/2024	4.622,34	0,44	41,29	1,4129	39,50	1,3950	1,97099550	2.345,18
081	28/10/2024	4.659,13	0,56	41,91	1,4191	40,00	1,4000	1,98674000	2.345,11
082	29/11/2024	4.702,00	0,39	42,70	1,4270	40,50	1,4050	2,00493500	2.345,21
083	16/12/2024	4.737,14	0,52	43,26	1,4326	41,00	1,4100	2,01996600	2.345,16
084	30/01/2025	4.795,18	0,16	44,00	1,4400	41,50	1,4150	2,03760000	2.353,35
085	24/02/2025	4.802,82	1,31	44,24	1,4424	42,00	1,4200	2,04820800	2.344,89
086	24/03/2025	4.882,98	0,56	46,12	1,4612	42,50	1,4250	2,08221000	2.345,09
087	23/04/2025	4.927,47	0,43	46,94	1,4694	43,00	1,4300	2,10124200	2.345,03
088	30/05/2025	5.943,22	0,26	47,57	1,4757	43,50	1,4350	2,11762950	2.806,54
089	30/06/2025	5.943,22	0,24	47,96	1,4796	44,00	1,4400	2,13062400	2.789,43
090	28/07/2025	5.860,64	0,26	48,31	1,4831	44,50	1,4450	2,14307950	2.734,68
091	28/08/2025	5.896,26	-0,11	48,70	1,4870	45,00	1,4500	2,15615000	2.734,62
092	29/09/2025	6.028,38	0,48	48,54	1,4854	45,50	1,4550	2,16125700	2.789,29
093	28/10/2025	5.958,68	0,09	49,25	1,4925	46,00	1,4600	2,17905000	2.734,53
094	28/11/2025	5.984,61	0,18	49,38	1,4938	46,50	1,4650	2,18841700	2.734,68
TOTAL:		371.803,31							247.021,19

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Data de Consolidação do

28/06/2022

Número do

00687/2022

Índice na data de

0,67

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>	<u>JUROS</u>	<u>FATOR</u>	<u>FATOR</u>	<u>VALOR AJUSTADO</u>
001	28/03/2023	3.320,51	0,71	1,66	1,0166	4,00	1,0400	1,05726400	3.140,66
002	28/03/2023	3.281,32	0,71	1,66	1,0166	4,00	1,0400	1,05726400	3.103,60
003	28/04/2023	3.365,22	0,61	2,38	1,0238	4,50	1,0450	1,06987100	3.145,44



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ediã§ão: 340/2026 - Data: 15/06/2026



MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	28/04/2023	3.365,55	0,61	2,38	1,0238	4,50	1,0450	1,06987100	3.145,75
005	30/05/2023	3.405,76	0,23	3,01	1,0301	5,00	1,0500	1,08160500	3.148,80
006	30/05/2023	3.405,89	0,23	3,01	1,0301	5,00	1,0500	1,08160500	3.148,92
007	04/06/2023	3.467,70	-0,08	3,24	1,0324	5,50	1,0550	1,08918200	3.183,77
008	04/06/2023	3.467,89	-0,08	3,24	1,0324	5,50	1,0550	1,08918200	3.183,94
009	28/07/2023	3.467,66	0,12	3,16	1,0316	6,00	1,0600	1,09349600	3.171,17
010	28/07/2023	3.467,24	0,12	3,16	1,0316	6,00	1,0600	1,09349600	3.170,78
011	30/08/2023	3.481,07	0,23	3,29	1,0329	6,50	1,0650	1,10003850	3.164,50
012	30/08/2023	3.480,45	0,23	3,29	1,0329	6,50	1,0650	1,10003850	3.163,93
013	29/09/2023	3.439,93	0,26	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.105,57
014	29/09/2023	3.439,24	0,26	3,52	1,0352	7,00	1,0700	1,10766400	3.104,95
015	30/10/2023	3.463,28	0,24	3,79	1,0379	7,50	1,0750	1,11574250	3.104,01
016	30/10/2023	3.453,53	0,24	3,79	1,0379	7,50	1,0750	1,11574250	3.095,28
017	29/11/2023	3.477,82	0,28	4,04	1,0404	8,00	1,0800	1,12363200	3.095,16
018	30/12/2023	3.493,84	0,56	4,33	1,0433	8,50	1,0850	1,13198050	3.086,48
019	30/01/2024	3.519,58	0,42	4,92	1,0492	9,00	1,0900	1,14362800	3.077,56
020	28/02/2024	3.535,65	0,83	5,36	1,0536	9,50	1,0950	1,15369200	3.064,64
021	27/03/2024	3.571,68	0,16	6,23	1,0623	10,00	1,1000	1,16853000	3.056,56
022	25/04/2024	3.587,84	0,38	6,40	1,0640	10,50	1,1050	1,17572000	3.051,61
023	28/05/2024	3.619,01	0,46	6,81	1,0681	11,00	1,1100	1,18559100	3.052,49
024	19/06/2024	3.665,40	0,21	7,30	1,0730	11,50	1,1150	1,19639500	3.063,70
025	31/07/2024	3.745,53	0,38	7,52	1,0752	12,00	1,1200	1,20422400	3.110,33
026	30/08/2024	3.743,09	-0,02	7,93	1,0793	12,50	1,1250	1,21421250	3.082,73
027	25/09/2024	3.773,19	0,44	7,91	1,0791	13,00	1,1300	1,21938300	3.094,34



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ediã§ão: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

028	28/10/2024	3.806,56	0,56	8,38	1,0838	13,50	1,1350	1,23011300	3.094,48
029	29/11/2024	3.844,64	0,39	8,99	1,0899	14,00	1,1400	1,24248600	3.094,31
030	16/12/2024	3.876,56	0,52	9,42	1,0942	14,50	1,1450	1,25285900	3.094,17
031	30/01/2025	3.930,50	0,16	9,99	1,0999	15,00	1,1500	1,26488500	3.107,40
032	24/02/2025	3.936,89	1,31	10,16	1,1016	15,50	1,1550	1,27234800	3.094,19
033	24/03/2025	4.005,56	0,56	11,60	1,1160	16,00	1,1600	1,29456000	3.094,15
034	23/04/2025	4.045,31	0,43	12,23	1,1223	16,50	1,1650	1,30747950	3.093,98
035	30/05/2025	4.080,21	0,26	12,71	1,1271	17,00	1,1700	1,31870700	3.094,10
036	30/06/2025	4.285,82	0,24	13,01	1,1301	17,50	1,1750	1,32786750	3.227,60
037	28/07/2025	4.387,77	0,26	13,28	1,1328	18,00	1,1800	1,33670400	3.282,53
038	29/08/2025	4.417,49	-0,11	13,57	1,1357	18,50	1,1850	1,34580450	3.282,42
039	29/09/2025	4.431,39	0,48	13,45	1,1345	19,00	1,1900	1,35005500	3.282,38
040	30/10/2025	4.470,98	0,09	13,99	1,1399	19,50	1,1950	1,36218050	3.282,22
041	28/11/2025	4.493,91	0,18	14,09	1,1409	20,00	1,2000	1,36908000	3.282,43

TOTAL: 152.518,46 128.523,04

TOTAL GERAL: 524.321,77 375.544,22

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:22:07
88522679487	Rita de Cassia Alves de Sena	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:27:43
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Ordenador de despesa - Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 15/06/2026 10:22:07



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/06/2026 10:27:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2439747&crc=CA697CAA>, informando o código verificador: 2439747 e código CRC: CA697CAA.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ediã§ão: 340/2026 - Data: 15/06/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00794/2026)

RETIFICADOR

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Sertãozinho/PB	CNPJ:	01.612.771/0001-00
Endereço:	Rua Dirson Andrade, 103	CEP:	58268-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	833685-1073	Complemento:	
E-mail:	sertaozinhobipms@hotmail.com	Data início da	01/01/2025
Representante	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA		
CPF:	691.889.204-53		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	ronyvieirasert@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	CNPJ:	02.207.831/0001-64
Endereço:	Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 60	CEP:	58268-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	8399352-5597	Complemento:	
E-mail:	espedito362@hotmail.com	Data início da	01/03/2021
Representante	Rita de Cassia Alves de Sena		
CPF:	885.226.794-87		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	ritasena1020@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 521/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sertãozinho da quantia de R\$ 1.486.626,97 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2010 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sertãozinho confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.486.626,97 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.955,42 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.955,42 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), vencerá em 10/08/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,42% ao mês (zero vírgula quarenta e dois por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 521/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00794/2026)**

RETIFICADOR

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,42% ao mês (zero vírgula quarenta e dois por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 0,42% ao mês (zero vírgula quarenta e dois por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sertãozinho - PB / 15/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00794/2026)

RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 15/06/2026
88522679487	Rita de Cassia Alves de Sena	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 15/06/2026
69188920453	RONALDO NOGUEIRA VIEIRA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 15/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/06/2026 10:27:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2439747&crc=CA697CAA>, informando o código verificador: 2439747 e código CRC: CA697CAA.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2026**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E MATERIAIS DE COZINHA DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÃOZINHO PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, ou acessando: <https://www.sertaozinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Junho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447.

Sertãozinho - PB, 15 de Junho de 2026
VALTER FERREIRA DA CRUZ - Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0048/2026**

Em, 15 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15	451	2006	2032	Manutenção das Vias Urbanas			
0000318	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00	
						Total da Ação	24.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	24.000,00

00.211 SECRETARIA DE GOVERNO

08	243	2013	2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
0000059	3390.30	99	15010000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	
						Total da Ação	4.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
						Total de Suplementações	28.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), como segue:

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

18	544	2006	1018	Construção de Cisternas			
0000348	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000,00	
						Total da Ação	24.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	24.000,00

00.211 SECRETARIA DE GOVERNO

08	243	2013	2049	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
0000067	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00	
						Total da Ação	4.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
						Total de Anulações	28.000,00
						Total de Outras Fontes	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 340/2026 - Data: 15/06/2026



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0047/2026**

Em, 12 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2018	2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	
0000102	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Suplementações	80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2018	2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	
0000117	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Anulações	80.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito